

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



**PORTARIA**

**Nº 039/2021**

*"Dispõe sobre atribuição de gratificação."*

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29 VII, do Estatuto desta Fundação,

**Considerando** a necessidade de se planejar, dar suporte e avaliar constantemente as agendas, serviços e escalas de plantão das equipes do Serviço de Urgência e Pronto Atendimento, nas 5 (cinco) unidades onde está implantado (Canto do Mar, Morro do Abrigo, Boiçucanga, Camburi e UPA – Centro), inclusive com fortalecimento de vínculo entre as equipes nas ações e processos dos tratamentos odontológicos;

**Considerando** a dinamicidade do trabalho e a necessidade de liderança e direcionamento das equipes em situações problemas, de desafios, que hajam desconfortos e conflitos, entre si e também com pacientes, dada à frequente ambientação de pressão e constante estresse, inerentes aos atendimentos de urgência e emergência;

**Considerando** a necessidade de se destacar um funcionário onde se concentre a articulação entre a Diretoria de Saúde Bucal e demais serviços da rede, bem como o de educação continuada, visando a organização dos processos de trabalho e desenvolvimento padronizado dos serviços;

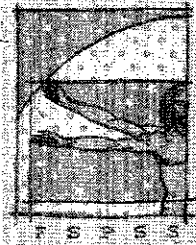
**Considerando** a necessidade constante de verificação e controle de insumos odontológicos, bem como manutenção dos equipamentos para que se mantenham as unidades corretamente abastecidas para execução do serviço;

**Considerando** a previsão de possibilidade gratificação a servidores públicos municipais cedidos, nos termos do art. 32, §1º da Lei Complementar nº 168/2013, alterado pelo art. 9º da Lei Complementar nº 234/2019 e que tal fora aprovada na 33ª Assembleia Ordinária do Conselho Curador desta Fundação.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR** o servidor público cedido **ALBERTO PEREIRA DANTAS JUNIOR** para exercer a função de **ARTICULADOR DOS SERVIÇOS DE**





# Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

**PRESIDÊNCIA**



**URGÊNCIA E PRONTO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO (SUPAO)** na Diretoria de Saúde Bucal da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

**Artigo 2º - ATRIBUIR** ao referido servidor, mediante autorização do Conselho Curador, a Gratificação Especial de que trata o art. 32, § 1º, I do Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos desta Fundação (Resolução nº 48/19).

**Parágrafo único:** O percentual da gratificação é de 80% (oitenta por cento) incidente sobre o salário base atual do servidor na origem, considerando o grau de responsabilidade e liderança no exercício da função.

**Artigo 2º** - O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta portaria, exclui o direito ao recebimento de valores por serviços extraordinários e por produtividade, enquanto perdurar esta nomeação.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2021.

São Sebastião, 18 de março de 2021.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
Diretor Presidente  
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra.